



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

EDITAL

PROCESSO N° 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela Portaria n° 24/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** a fim de selecionar proposta objetivando **contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas unidades de saúde do Município Brás Pires/MG**.

A abertura da sessão será às **14hs00min (quatorze horas) do dia 11 de abril de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal n° 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações n° 8.666/93 e Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a seleção de proposta mais vantajosa para **contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas unidades saúde do Município Brás Pires/MG**, acordo com o termo referência, ANEXO I.

2.2 –**Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso**. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.
Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, Nº 10, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
ABERTURA DIA: 11.04.2017 – 14hs00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, Nº 10, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
ABERTURA DIA: 11.04.2017 – 14hs00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III.

6.2 - Prazo de validade da proposta será de 180 (cento e oitenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, **a marca**.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde poderá ser permitido o breve uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance em tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- i. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- j. Alvará expedido pela ANVISA- Agência Nacional de vigilância Sanitária.
- k. Declarações – ANEXO IV;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso, – ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 –As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser por escrito, fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e, protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura** do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - O contrato decorrente deste certame terá sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - O contrato terá vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

12 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos materiais e equipamentos deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega dos materiais e equipamentos em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2017.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais e equipamentos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, descritas a seguir:

05.02.03.10.301.0210.2107- Manutenção Programa Municipal de Odontologia.- 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, sendo que, caso seja impossível o comparecimento do representante, será permitido o envio dos envelopes e documentos de credenciamento.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, na Praça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que, caso não seja possível o comparecimento do representante da empresa, poderá enviar a declaração e envelopes por via postal, desde que os mesmos cheguem em tempo hábil para o dia do certame.

16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.amm.com.br/diariomunicipal, informações pelo telefone: (32) 3534-1125.

Brás Pires, 30 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Média pesquisada
0001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PCTE C/100 UNID.	PCTE	2	10,32
0002	ACIDO FOSFORICO A 37% (CONDICIONADOR ACIDO) SERINGA 2,5 ML - VALIDADE LONGA	UNI	21	3,75
0003	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX,AUTOCLAVAVEL - ADULTO	UNI	1	13,50
0004	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX,AUTOCLAVAVEL - INFANTIL	UNI	1	17,26
0005	AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE A BASE DE AGUA, VALIDADE LONGA-IGUAL OU SUPERIOR A MAGIC BOND.	UNI	10	62,03
0006	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	30	14,08
0007	AGUA OXIGENADA 10 V- LT,VALIDADE LONGA	LT	4	9,56
0008	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 30GDIAM. 0,33 MM/ COMP. 21 MM - CX. C/100 UNID.	CX	20	45,55
0009	AGULHA PARA SUTURA TIPO G13 -1/2 - 0,7 X 25 - PTE C/ 12UNID.	PCTE	10	25,01
0010	ALCOOL ETILICO70% 01 LT - VALIDADE LONGA	LT	25	7,56
0011	ALGODAO DENTAL - ROLETE SS PLUS - PCTE C/ 100 UNID.	PCTE	70	3,47
0012	ANESTESICO ARTICAINA 4 % CX. C/ 50 TUBETES-VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A DFL	CX	3	185,23
0013	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO 3% TUBO DE VIDRO - CX. C/ 50 TUBETES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DFL	CX	2	125,25
0014	ANESTESICO TOPICO (VALIDADE LONGA) 12G C/SABOR BENZOTOP	UNI	35	11,37
0015	AUTOCLAVE 21 LITROS CUBA INOX, HORIZONTAL, PAINEL DIGITAL - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DIGITALI	UNI	1	8766,60
0016	BABADOR DESCARTAVEL PCTE C/100 UNID.	PCTE	2	23,55
0017	BOBINA PARA ESTERILIZACAO50MM X 100M	UNI	5	56,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0018	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 100MM X 100M	UNI	5	65,43
0019	BOBINA PARA ESTERILIZACAO C/ IND. QUIMICO 250 MM X 100M	UNI	5	147,28
0020	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO C/ IND. QUÍMICO 150 MM X 100M	UNI	15	92,79
0021	BROCA DIAMANTADA 1016	UNI	20	4,85
0022	BROCA ENDO Z	UNI	5	54,19
0023	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº1	UNI	1	17,96
0024	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº2	UNI	1	17,96
0025	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº3	UNI	1	17,96
0026	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº4	UNI	1	17,96
0027	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº5	UNI	1	17,96
0028	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº6	UNI	1	17,96
0029	BROCA TRANSMETAL	UNI	10	30,89
0030	BROCA ZEKRYA - HASTE LONGA (BROCA CIRURGICA) IGUAL OU SUPERIOR A MAILLEFER	UNI	10	65,64
0031	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL Nº03 - QUALIDADE IGUAL OU SEPERIOR A GOLGRAN	UNI	3	11,98
0032	CANETA ALTA ROTACAO CABECA ANGULAR 45°(CIRURGICA), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NSK	UNI	1	1067,00
0033	CAPSULA DE AMALGAMA GS-80SD1 PRESA REGULAR 01 PORCOES - CX C/50 CAPSULAS, IGUAL OU SUPERIOR DFL.	CX	5	161,76
0034	CAPSULA DE AMALGAMA GS-80SD1 PRESA REGULAR 02 PORCOES CX C/50 CAPSULAS, IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	CX	4	199,05
0035	CARPULE INOX - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNI	3	36,12
0036	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIORADIOPACO, CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE C/13GRS E 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11GRS, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A HYDROC.	KIT	3	43,11
0037	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	UNI	5	65,79
0038	CIMENTO PROVISORIO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VILLEVIE	VD	8	29,69
0039	CIMENTO PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PULPOSAN (PÓ) DE BOA QUALIDADE E VALIDADE LONGA.	UNI	4	28,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0040	CIMENTO PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PULPOSAN (LIQUIDO) DE BOA QUALIDADE E VALIDADE LONGA.	UNI	4	18,78
0041	CLOREXIDINA2% 100ML	FR	2	11,87
0042	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GRS, DE BOA QUALIDADE E VALIDADE LONGA.	FR	3	6,16
0043	CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONTICO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INDUSBELO	UNI	4	42,96
0044	COTONETE C/50	CX	20	3,86
0045	CUNHA DE MADEIRA -	CX	3	26,70
0046	DENTIFRICO COM FLUOR 60 G	UNI	600	1,98
0047	DESCOLADOR MOLT Nº 09 IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UNI	3	61,48
0048	DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE	UNI	1	1314,60
0049	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL 16MM SORTIDOS C/ 100 UNID.,DE BOA QUALIDADE.	CX	5	282,75
0050	ESCOVA CONTRA ANGULOROBSON PLANA BRANCA , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	400	2,42
0051	ESCOVA DENTAL(CERDAS MACIAS) ADULTO	UNI	700	1,01
0052	ESCOVA DENTAL(CERDAS MACIAS) INFANTIL 0 A 4 ANOS	UNI	200	0,89
0053	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFILL	UNI	4	50,44
0054	ESPELHO BUCAL PLANO PARA EXAME CLINICO - AUTO CLAVAVEL Nº 05, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNI	25	4,44
0055	FIO DE ALGODAO PARA SUTURA 05 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A SUTURIM - VALIDADE LONGA	UNI	10	13,52
0056	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0, 45CM E AGULHA 20MM - CX. C/ 24UNID. - VALIDADE LONGA	CX	20	45,47
0057	FIO DENTALENCERADO C/100 METROS	UNI	4	3,40
0058	FIO DENTAL ENCERADO 25 METROS	UNI	500	1,93
0059	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 50M, DE BOA QUALIDADE.	ROLO	10	8,10
0060	FLUOR GEL 1,23%DE FLUORETO DE SODIO C/ SABOR - VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A DFL	FR	4	6,98
0061	FORMOCRESOL - 10 ML - VALIDADE LONGA	FR	1	6,98
0062	GAZE 13 FIOS / CM² -7,5CM X 7,5CM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS PTE C/ 500 UNID.	PCTE	80	51,69
0063	IONOMERO DE VIDRORESTAURADOR COR A2- KIT C/ 01 FRASCO DE PO 10GRS E 01 FRASCO DE LIQUIDO 08GRS - VALIDADE LONGA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXXION.	KIT	25	46,13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

0064	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A2 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MAXXION - VALIDADE LONGA.	KIT	10	29,73
0065	KIT DE PONTAS PARA ACABAMENTOS DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA ANGULA	KIT	2	74,91
0066	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CX	2	33,10
0067	LIMA K - FILE 28MM - 2ª SERIE - CX C/ 06 UNID.	CX	5	49,90
0068	LIMA K - FILE 28MM - 1ª SERIE - CX C/ 06 UNID.	CX	5	43,04
0069	LIMAS ROTATORIAS 1ª SERIE CX. C/ 06 UNID.	CX	2	54,08
0070	LIMAS ROTATORIAS 2ª SERIE CX. C/ 06 UNID.	CX	2	54,08
0071	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO - VALIDADE LONGA, C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KAVO	FR	8	34,07
0072	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO G - CX. C/ 10 UNID. CONTENDO 50 PARES CADA.	CX	5	393,30
0073	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO XP - CX C/10 UNID. CONTENDO 50 PARES CADA.	CX	16	370,30
0074	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX. C/ 10UNID. CONTENDO 50 PARES CADA.	CX	5	370,30
0075	MANDRIL P/ CONTRA-ANGULO	UNI	10	5,83
0076	MASCARA DESC. TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	CX	20	13,72
0077	MATRIZ DE ACO INOX 5MM IGUAL OU SUPERIOR A INJECTA	UNI	15	1,97
0078	MATRIZ DE ACO INOX 7MM IGUAL OU SUPERIOR A INJECTA	UNI	10	2,09
0079	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHOREGULAR - CX. C/ 100UNID. - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIO-DINAMICA	CX	10	16,28
0080	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA FINO - CX. C/ 100UNID. - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIO-DINAMICA .	CX	5	16,26
0081	OTOSPORIM (HIDROCORTISONA) - VALIDADE LONGA	VD	3	16,47
0082	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO ENVELOPE C/ 12 UNID., COR AZUL / VERMELHO	ENV	15	3,28
0083	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML - VALIDADE LONGA	FR	2	8,17
0084	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - 90G - VALIDADE LONGA	UNI	6	10,15
0085	PINCA ATRAUMATICA DIETRICH	UNI	3	95,92
0086	PLACA DE VIDRO 10 MM - LISA	UNI	2	11,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0087	PONTA DE IRRIGACAO (NAVITIP) - CX C/ 05 UNID., QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	CX	10	63,34
0088	PONTA DIAMANTADA 1011	UNI	20	4,85
0089	PONTA DIAMANTADA 1012	UNI	20	4,85
0090	PONTA DIAMANTADA 1013	UNI	10	4,85
0091	PONTA DIAMANTADA 1013HL	UNI	10	2,14
0092	PONTA DIAMANTADA 1014	UNI	20	4,85
0093	PONTA DIAMANTADA 1015HL	UNI	10	3,17
0094	PONTA DIAMANTADA 1016F	UNI	10	7,98
0095	PONTA DIAMANTADA 2135	UNI	10	4,85
0096	PONTA DIAMANTADA 2135 F	UNI	10	4,85
0097	PONTA DIAMANTADA 2136	UNI	10	4,85
0098	PONTA DIAMANTADA 3168	UNI	10	4,91
0099	PONTA DIAMANTADA 3195	UNI	10	4,91
0100	PONTA DIAMANTADA 3195 F	UNI	10	4,91
0101	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA (EXTREMIDADE ARREDONDADA) COD. DE REFERENCIA 678123 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FG - JOTA	UNI	20	9,28
0102	PONTA DIAMANTADA Nº 2136F	UNI	10	5,62
0103	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	UNI	10	4,85
0104	PONTA DIAMANTADA Nº 3118FF	UNI	10	4,85
0105	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 01	UNI	10	5,39
0106	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 01 HL	UNI	10	4,96
0107	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 02	UNI	20	5,39
0108	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 02 HL	UNI	10	4,96
0109	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 04	UNI	20	5,39
0110	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 04 HL	UNI	10	4,96
0111	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 06	UNI	20	5,39
0112	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 08	UNI	10	5,39
0113	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 08 HL	UNI	10	4,96
0114	PORTA AGULHACASTROVIEJO	UNI	2	262,37
0115	PORTA AGULHA ACO INOX MAYO HEGAR - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNI	3	115,07
0116	PORTA MATRIZ	UNI	3	34,89
0117	PORTA TIRA DE LIXAS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL DENTE	UNI	2	0,00
0118	POTE DAPP VIDRO	UNI	15	3,35
0119	RESINA FLOW - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVA DFL	UNI	4	86,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

0120	RESINA FLUIDA NATURAL FLOW (COR GENGIVA)- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVA DFL	UNI	2	35,24
0121	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVELA1 - Z100, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	UNI	5	63,66
0122	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A 2 - Z100, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A3M	UNI	15	63,66
0123	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A 3 - Z100,VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UNI	6	63,66
0124	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 - Z100, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A3M.	UNI	3	63,66
0125	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL B 1 - Z100, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A3M.	UNI	2	52,48
0126	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL B 2 - Z100, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A3M.	UNI	2	63,66
0127	SELADORA A VACUO 30CM AREA LIVRE X 1 CM LARGURA	UNI	2	335,78
0128	SOLUCAO CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO C/ 500ML - VALIDADE LONGA	FR	6	35,40
0129	SOLUCAO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/ML)+ EPINEFRINA 10,0 UG/ML (1:100.000) ACONDICIONADO EM TUBETES DE VIDRO 1,8ML - CX C/ 50 TUBETES.	CX	30	115,49
0130	SOLUCAO HESMOSTATICA TOPICA 10 ML - VALIDADE LONGA	FR	6	36,99
0131	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL- CX. C/ 20UNID.	CX	3	24,32
0132	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UNID. - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SS PLUS	PCTE	80	8,08
0133	SUGADOR ENDO-FLEX, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	CX	4	17,37
0134	TESOURA CIRURGICAPONTA RETA 15 CM DE ACO INOX - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNI	10	33,25
0135	TIRA DE LIXA EM ACO ABRASIVA, 4MM PTE C/ 12UNID., IGUAL OU SUPERIOR A STAINLESS	PCTE	20	13,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

0136	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4MM X 170MM - CX C/ 150UNID., IGUAL OU SUPERIOR A 3M	CX	5	17,68
0137	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER 10MM X 120MM X 0,05MM - CX C/50 UNID.	CX	6	3,55
0138	TRICRESOL FORMALINA 10ML - VALIDADE LONGA	FR	2	6,67
0139	ULTRASSON + JATO DE BICABORNATO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GNATUS	UNI	1	4093,40
0140	VASELINA SOLIDA, TUBO 30G - VALIDADE LONGA	TUBO	4	7,34
0141	VERNIZ COMFLUORETO DE SODIO E CALCIO (01 FRASCO 10ML VERNIZ E 01 FRASCO 10ML SOLVENTE) - VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A FLUORNIZ	KIT	1	43,26

Brás Pires, 30 março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

(minuta) **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E

_____.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 546.391.406-06 e Carteira de Identidade n° MG 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material e equipamento ODONTOLÓGICO, para o Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2017, conforme tabela exposta no termo de referência anexo deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias 2017:

05.02.03.10.301.0210.2107- Manutenção Programa Municipal de Odontologia.-
3.3.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5(cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais e equipamentos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, ____ de _____ de 2017.

Itamar Cabral de Miranda Empresa
 Prefeito Municipal

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO N° 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG
Pça Capitão Villela, 10, centro,
Brás Pires/MG – CEP 36.542-00
Setor de Licitações

Abertura: 11.04.2017 – às 14hs00min

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr total
001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PCTE C/100 UNID.	PCTE	2			
002	ACIDO FOSFORICO A 37% (CONDICIONADOR ACIDO) SERINGA 2,5 ML - VALIDADE LONGA	UNI	21			
003	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX,AUTOCLAVAVEL - ADULTO	UNI	1			
004	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX,AUTOCLAVAVEL - INFANTIL	UNI	1			
005	AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE A BASE DE AGUA, VALIDADE LONGA- IGUAL OU SUPERIOR A MAGIC BOND.	UNI	10			
006	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	30			
007	AGUA OXIGENADA 10 V-LT,VALIDADE LONGA	LT	4			
008	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 30GDIA. 0,33 MM/ COMP. 21 MM - CX. C/100 UNID.	CX	20			
009	AGULHA PARA SUTURA TIPO G13 -1/2 - 0,7 X 25 - PTE C/ 12UNID.	PCTE	10			
010	ALCOOL ETILICO70% 01 LT - VALIDADE LONGA	LT	25			
011	ALGODAO DENTAL - ROLETE SS PLUS - PCTE C/ 100 UNID.	PCTE	70			
012	ANESTESICO ARTICAINA 4 % CX. C/ 50 TUBETES-VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A DFL	CX	3			
013	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO 3% TUBO DE VIDRO - CX. C/ 50 TUBETES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DFL	CX	2			
014	ANESTESICO TOPICO (VALIDADE	UNI	35			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

	LONGA) 12G C/SABOR BENZOTOP					
015	AUTOCLAVE 21 LITROS CUBA INOX, HORIZONTAL, PAINEL DIGITAL - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DIGITALI	UNI	1			
016	BABADOR DESCARTAVEL PCTE C/100 UNID.	PCTE	2			
017	BOBINA PARA ESTERILIZACAO50MM X 100M	UNI	5			
018	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 100MM X 100M	UNI	5			
019	BOBINA PARA ESTERILIZACAO C/ IND. QUIMICO 250 MM X 100M	UNI	5			
020	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO C/ IND. QUÍMICO 150 MM X 100M	UNI	15			
021	BROCA DIAMANTADA 1016	UNI	20			
022	BROCA ENDO Z	UNI	5			
023	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°1	UNI	1			
024	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°2	UNI	1			
025	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°3	UNI	1			
026	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°4	UNI	1			
027	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°5	UNI	1			
028	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°6	UNI	1			
029	BROCA TRANSMETAL	UNI	10			
030	BROCA ZEKRYA - HASTE LONGA (BROCA CIRURGICA) IGUAL OU SUPERIOR A MAILLEFER	UNI	10			
031	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL N°03 - QUALIDADE IGUAL OU SEPERIOR A GOLGRAN	UNI	3			
032	CANETA ALTA ROTACAO CABECA ANGULAR 45°(CIRURGICA), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NSK	UNI	1			
033	CAPSULA DE AMALGAMA GS-80SD1 PRESA REGULAR 01 PORCOES - CX C/50 CAPSULAS, IGUAL OU SUPERIOR DFL.	CX	5			
034	CAPSULA DE AMALGAMA GS-80SD1 PRESA REGULAR 02 PORCOES CX C/50 CAPSULAS, IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	CX	4			
035	CARPULE INOX - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNI	3			
036	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIORADIOPACO, CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE C/13GRS E 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11GRS, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A HYDROC.	KIT	3			
037	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	UNI	5			
038	CIMENTO PROVISORIO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VILLEVIE	VD	8			
039	CIMENTO PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PULPOSAN (PÓ) DE BOA QUALIDADE E VALIDADE LONGA.	UNI	4			
040	CIMENTO PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PULPOSAN (LIQUIDO) DE BOA	UNI	4			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

	QUALIDADE E VALIDADE LONGA.					
041	CLOREXIDINA2% 100ML	FR	2			
042	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GRS, DE BOA QUALIDADE E VALIDADE LONGA.	FR	3			
043	CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONTICO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INDUSBELO	UNI	4			
044	COTONETE C/50	CX	20			
045	CUNHA DE MADEIRA -	CX	3			
046	DENTIFRICIO COM FLUOR 60 G	UNI	600			
047	DESCOLADOR MOLT N° 09 IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UNI	3			
048	DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE	UNI	1			
049	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL 16MM SORTIDOS C/ 100 UNID.,DE BOA QUALIDADE.	CX	5			
050	ESCOVA CONTRA ANGULOROBSON PLANA BRANCA , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	400			
051	ESCOVA DENTAL(CERDAS MACIAS) ADULTO	UNI	700			
052	ESCOVA DENTAL(CERDAS MACIAS) INFANTIL 0 A 4 ANOS	UNI	200			
053	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFILL	UNI	4			
054	ESPELHO BUCAL PLANO PARA EXAME CLINICO - AUTO CLAVAVEL N° 05, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNI	25			
055	FIO DE ALGODAO PARA SUTURA 05 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A SUTURIM - VALIDADE LONGA	UNI	10			
056	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0, 45CM E AGULHA 20MM - CX. C/ 24UNID. - VALIDADE LONGA	CX	20			
057	FIO DENTALENCERADO C/100 METROS	UNI	4			
058	FIO DENTAL ENCERADO 25 METROS	UNI	500			
059	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 50M, DE BOA QUALIDADE.	ROLO	10			
060	FLUOR GEL 1,23%DE FLUORETO DE SODIO C/ SABOR - VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A DFL	FR	4			
061	FORMOCRESOL - 10 ML - VALIDADE LONGA	FR	1			
062	GAZE 13 FIOS / CM² -7,5CM X 7,5CM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS PTE C/ 500 UNID.	PCTE	80			
063	IONOMERO DE VIDRORESTAURADOR COR A2- KIT C/ 01 FRASCO DE PO 10GRS E 01 FRASCO DE LIQUIDO 08GRS - VALIDADE LONGA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXXION.	KIT	25			
064	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A2 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MAXXION -VALIDADE LONGA.	KIT	10			
065	KIT DE PONTAS PARA ACABAMENTOS DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA ANGULA	KIT	2			
066	LAMINA DE BISTURI N° 15	CX	2			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

067	LIMA K - FILE 28MM - 2ª SERIE - CX C/ 06 UNID.	CX	5			
068	LIMA K - FILE 28MM - 1ª SERIE - CX C/ 06 UNID.	CX	5			
069	LIMAS ROTATORIAS 1ª SERIE CX. C/ 06 UNID.	CX	2			
070	LIMAS ROTATORIAS 2ª SERIE CX. C/ 06 UNID.	CX	2			
071	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO - VALIDADE LONGA, C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KAVO	FR	8			
072	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO G - CX. C/ 10 UNID. CONTENDO 50 PARES CADA.	CX	5			
073	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO XP - CX C/10 UNID. CONTENDO 50 PARES CADA.	CX	16			
074	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX. C/ 10UNID. CONTENDO 50 PARES CADA.	CX	5			
075	MANDRIL P/ CONTRA-ANGULO	UNI	10			
076	MASCARA DESC. TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	CX	20			
077	MATRIZ DE ACO INOX 5MM IGUAL OU SUPERIOR A INJECTA	UNI	15			
078	MATRIZ DE ACO INOX 7MM IGUAL OU SUPERIOR A INJECTA	UNI	10			
079	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHOREGULAR - CX. C/ 100UNID. - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIO-DINAMICA	CX	10			
080	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA FINO - CX. C/ 100UNID. - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIO-DINAMICA .	CX	5			
081	OTOSPORIM (HIDROCORTISONA) - VALIDADE LONGA	VD	3			
082	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO ENVELOPE C/ 12 UNID., COR AZUL / VERMELHO	ENV	15			
083	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML - VALIDADE LONGA	FR	2			
084	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - 90G - VALIDADE LONGA	UNI	6			
085	PINCA ATRAUMATICA DIETRICH	UNI	3			
086	PLACA DE VIDRO 10 MM - LISA	UNI	2			
087	PONTA DE IRRIGACAO (NAVITIP) - CX C/ 05 UNID., QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	CX	10			
088	PONTA DIAMANTADA 1011	UNI	20			
089	PONTA DIAMANTADA 1012	UNI	20			
090	PONTA DIAMANTADA 1013	UNI	10			
091	PONTA DIAMANTADA 1013HL	UNI	10			
092	PONTA DIAMANTADA 1014	UNI	20			
093	PONTA DIAMANTADA 1015HL	UNI	10			
094	PONTA DIAMANTADA 1016F	UNI	10			
095	PONTA DIAMANTADA 2135	UNI	10			
096	PONTA DIAMANTADA 2135 F	UNI	10			
097	PONTA DIAMANTADA 2136	UNI	10			
098	PONTA DIAMANTADA 3168	UNI	10			
099	PONTA DIAMANTADA 3195	UNI	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

100	PONTA DIAMANTADA 3195 F	UNI	10			
101	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA (EXTREMIDADE ARREDONDADA) COD. DE REFERENCIA 678123 - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FG - JOTA	UNI	20			
102	PONTA DIAMANTADA Nº 2136F	UNI	10			
103	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	UNI	10			
104	PONTA DIAMANTADA Nº 3118FF	UNI	10			
105	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 01	UNI	10			
106	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 01 HL	UNI	10			
107	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 02	UNI	20			
108	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 02 HL	UNI	10			
109	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 04	UNI	20			
110	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 04 HL	UNI	10			
111	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 06	UNI	20			
112	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 08	UNI	10			
113	PONTA ESFERICA PARA CONTRA ANGULO Nº 08 HL	UNI	10			
114	PORTA AGULHACASTROVIEJO	UNI	2			
115	PORTA AGULHA ACO INOX MAYO HEGAR - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNI	3			
116	PORTA MATRIZ	UNI	3			
117	PORTA TIRA DE LIXAS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL DENTE	UNI	2			
118	POTE DAPP VIDRO	UNI	15			
119	RESINA FLOW - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVA DFL	UNI	4			
120	RESINA FLUIDA NATURAL FLOW (COR GENGIVA)- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVA DFL	UNI	2			
121	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVELA1 - Z100, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	UNI	5			
122	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A 2 - Z100, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A3M	UNI	15			
123	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A 3 - Z100,VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UNI	6			
124	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 - Z100, VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A3M.	UNI	3			
125	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL B 1 - Z100, VALIDADE LONGA, IGUAL OU	UNI	2			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

	SUPERIOR A3M.					
126	RESTAURADOR MICROHIBIDO FOTOPOLIMERIZAVEL B 2 - Z100.VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	UNI	2			
127	SELADORA A VACUO 30CM AREA LIVRE X 1 CM LARGURA	UNI	2			
128	SOLUCAO CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO C/ 500ML - VALIDADE LONGA	FR	6			
129	SOLUCAO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/ML)+ EPINEFRINA 10,0 UG/ML (1:100.000) ACONDICIONADO EM TUBETES DE VIDRO 1,8ML - CX C/ 50 TUBETES.	CX	30			
130	SOLUCAO HESMOSTATICA TOPICA 10 ML - VALIDADE LONGA	FR	6			
131	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL- CX. C/ 20UNID.	CX	3			
132	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UNID. - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SS PLUS	PCTE	80			
133	SUGADOR ENDO-FLEX, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	CX	4			
134	TESOURA CIRURGICAPONTA RETA 15 CM DE ACO INOX - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNI	10			
135	TIRA DE LIXA EM ACO ABRASIVA, 4MM PTE C/ 12UNID., IGUAL OU SUPERIOR A STAINLESS	PCTE	20			
136	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4MM X 170MM - CX C/ 150UNID., IGUAL OU SUPERIOR A 3M	CX	5			
137	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER 10MM X 120MM X 0,05MM - CX C/50 UNID.	CX	6			
138	TRICRESOL FORMALINA 10ML - VALIDADE LONGA	FR	2			
139	ULTRASSON + JATO DE BICABORNATO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GNATUS	UNI	1			
140	VASELINA SOLIDA, TUBO 30G - VALIDADE LONGA	TUBO	4			
141	VERNIZ COMFLUORETO DE SODIO E CALCIO (01 FRASCO 10ML VERNIZ E 01 FRASCO 10ML SOLVENTE) - VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A FLUORNIZ	KIT	1			

Validade da proposta:180 (cento e oitenta) dias.

_____ data _____, ____ de 2017.

RESPONSAVEL LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N° 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO N° 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO VI

PROCESSO N° 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal e Identificação